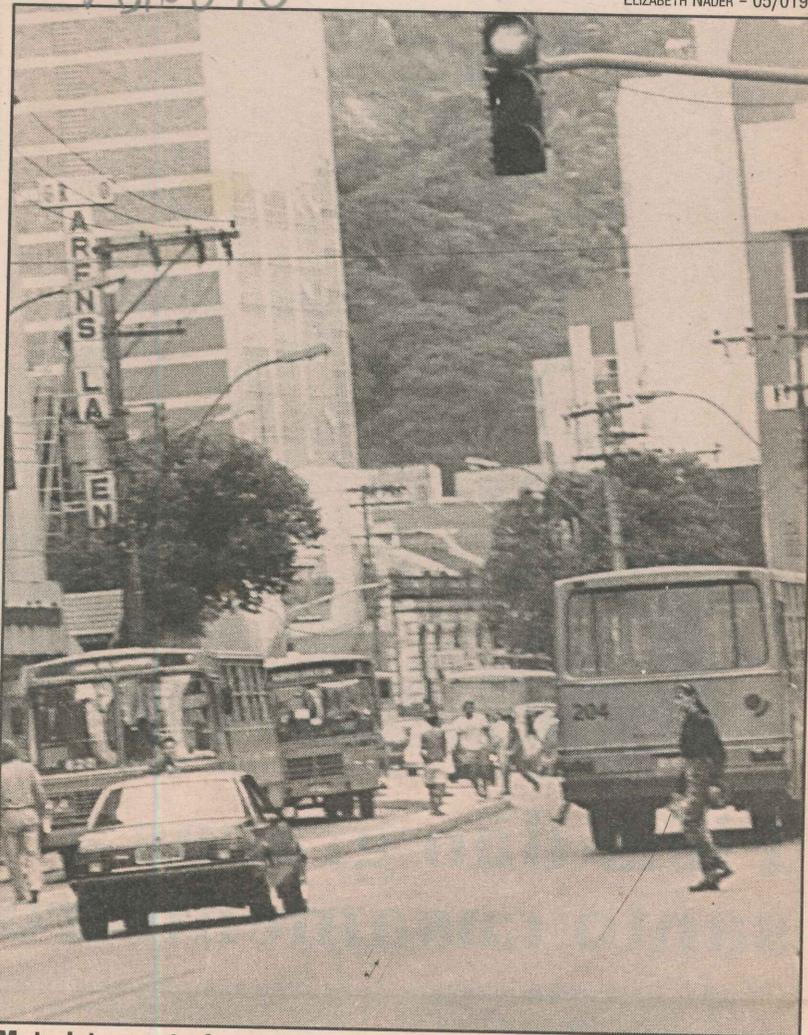


Comissão do Senado aprova o novo Código de Trânsito

ELIZABETH NADER - 05/0196



Motorista que trafegar em excesso de velocidade poderá ser preso

Pelo código, que agora será votado em plenário, o motorista infrator pode ser multado em R\$ 828,00

BRASÍLIA - Quem infringir as normas de trânsito poderá ser punido com penas de até sete anos e meio de prisão, além de pagar multas em valores que hoje chegam a R\$ 828,00 e ser obrigado a prestar serviços à comunidade.

O infrator terá ainda que indenizar a vítima ou seus familiares. O uso do cinto de segurança passa a ser obrigatório em todo o País, os veículos terão que sair da fábrica equipados com air-bag e, passa a ser infração utilizar fones de ouvido e telefone celular enquanto estiver dirigindo.

É o que determina o Código Brasileiro de Trânsito aprovado ontem pela Comissão Especial do Senado, que examinou a matéria. Os crimes de trânsito dolosos, em que seja constatada a intenção do motorista, serão punidos com penas maiores, estipuladas no Código Penal.

PLENÁRIO

Pelas previsões do presidente da comissão, senador Francelino Pereira (PFL-MG), o texto será votado no plenário no mês que vem, no período de convocação extraordinária. Até lá, os senadores poderão emendar seus 340 artigos.

Um dispositivo desde já questionado pelo senador Ney Suassuna (PMDB-PB) é o que eleva o limite de velocidade nas rodovias, de 80 para 110 quilômetros. Suassuna disse que vai emendar esse ponto, mantendo a velocidade atual, por entender que a mudança só seria aceitável se as condições das rodovias brasileiras fossem "menos comprometedoras que hoje".

"É um estímulo para quem gostar de correr, sem levar em conta a segurança do caminho que tem pela frente", justificou. O senador lembrou que os estudiosos de trânsito afirmam que depois dos 100 quilômetros, o controle do carro reduz sensivelmente.

Na justificativa dessa alteração, os assessores que fizeram o texto alegam que a redução da velocidade foi provocada pela crise do petróleo. "A fixação dos 80 quilômetros por hora, uma vez prevista em lei, contribui para mais um engessamento desaconselhável num texto que pretende vigorar por muito tempo", argumentam.

O governo mandou a proposta do código à Câmara dos Deputados em maio de 1994. O texto, após tramitação e aprovação no Senado, terá de ser submetido novamente à votação dos deputados.

Principais inovações do Código de Trânsito

■ **AUTONOMIA** - Estados e municípios terão autonomia para legislar sobre trânsito

■ **CARTEIRA** - O candidato a motorista receberá uma permissão provisória para dirigir, com validade de um ano. Ele terá direito à Carteira de Habilitação se nesse período não cometer nenhuma infração grave. Caso contrário, terá que iniciar todo o processo de habilitação

■ **DIREITOS** - Os cidadãos serão estimulados a recorrer a órgãos públicos de trânsito para solicitar sinalização, fiscalização e implantação de equipamentos de segurança

■ **TRANSPORTE ESCOLAR** - Os veículos utilizados em transporte escolar terão que cumprir várias exigências de segurança

■ **ENSINO ESCOLAR** - A matéria "Segurança e Educação do Trânsito" passa a ser obrigatória no currículo da pré-escola e nos primeiro e segundo graus

■ **ALTA VELOCIDADE** - Fica sujeito a

pena de detenção de seis meses a dois anos quem trafegar em alta velocidade nas proximidades de hospitais, pontos de ônibus e outros locais de grande concentração de pessoas

■ **BEBIDA** - Vender, fornecer ou servir bebidas alcoólicas a quem saiba estar dirigindo ou prestes a fazê-lo passa a ser infração, punida com detenção de três meses a um ano de prisão

■ **ACIDENTE** - Atropelar e matar alguém, detenção de dois a cinco anos e suspensão da permissão para dirigir. A pena será aumentada de um terço se o atropelado não estiver com a carteira, se atropelar na faixa de pedestre e se deixar de prestar socorro à vítima

■ **NÃO HABILITADOS** - Quem entregar o carro à pessoa não habilitada fica sujeito à pena de seis meses a dois anos de detenção

■ **PEGAS** - O participante de "pegas" ou "rachas" pode ficar preso de três meses a um ano.

Comissão do Senado aprova o novo Código de Trânsito. A Tribuna, Brasília 14 Jun. 96